Modelo de Ato de Convocação para Matrícula do Programa Partiu IFBa –

Edital 01 de 04 Fevereiro de 2026

5º ATO CONVOCATÓRIO GERAL PARA MATRÍCULA DOS(AS) APROVADOS(AS)

DO PROGRAMA PARTIUIF - TURMA BARREIRAS

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA Campus Barreiras, no uso de suas atribuições, torna público o Ato de Convocação Geral para matrícula dos(as) ESTUDANTES selecionados(as) para o Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - Partiu IFBA - Turma Barreiras, instituído pela Portaria MEC Nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024, de acordo com as especificações a seguir.

1. Objeto

1.1. Entende-se por Procedimento de Matrículas a entrega da documentação abaixo relacionada para fins de vinculação acadêmica do(a) candidato(a) selecionado para o Programa PartiuIF, conforme especificado no item 9.9 do Edital 01, de 04 de Fevereiro de 2026, a saber:

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchida;
II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
III. CPF (original e cópia) (caso número não conste no RG ou certidão de nascimento);
IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
V. Comprovante de dados bancários em conta com titulação do (a) estudante;
VI. Comprovante de Vacinação Antitetânica, conforme determina a Resolução no 19 de 2006 do IFBA;
VII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

1.2 Os(As) candidatos(as) convocados(as) abaixo listados deverão entregar a documentação e preencher ficha de matrícula nos dia **21 de maio de 2026**, **de forma presencial** na sala 403 do IFBA campus Barreiras.

Endereço IFBA Campus Barreiras: Rua Gileno de Sá Oliveira, 271, Recanto dos Pássaros – Barreiras/BA, CEP: 47808-006.

Datas e horários de matrícula:

21/05/2026 - 8:00 às 12h e das 13:00 às 15:30 h, Sala 403

ESTUDANTES SELECIONADOS(AS) Escola Pública- 03 vagas	
Documento de RG ou CPF (Três primeiros números)	**Nome Completo**
115	Ana Luiza Gomes De Oliveira Macedo
128	Maria Eduarda dos Santos Nascimento
085	Kaio Henrique de Lima Queiroz

1.3. A matrícula deverá ser realizada de forma presencial, no Setor de Comunicação Social do Campus para o qual o candidato foi selecionado, pelo(a) candidato(a) (maior de 18 anos), pelo seu responsável legal (quando menor de 18 anos) ou por procurador legalmente constituído;

1.4 Caso o(a) candidato(a) ou seu responsável legal não possa comparecer ao Campus para realizar a matrícula, a mesma poderá ser feita por **um procurador legalmente constituído mediante a apresentação de procuração juntamente com documento de identidade original do outorgado e a cópia autenticada ou original da carteira de identidade do(a) candidato(a) aprovado(a) e do(a) outorgante**;

1.5. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste edital.

1.6. Efetivada a matrícula, o(a) estudante ficará subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, sendo de responsabilidade do(a) estudante(a) matriculado(a) e pais/responsáveis o conhecimento das normas da Instituição constantes no Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2. Documentação bancária

2.1. Aos(Às) estudantes matriculados(as) será fornecida ajuda de custo de **8 (oito) cotas** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada,** a ser paga em conta bancária com **titulação do (a) estudante**, ou seja conta bancária no **nome do estudante**.

2.2. Os(as) estudantes matriculados deverão apresentar comprovante de dados bancários em conta com titularidade do(a) estudante (A conta deve ser em nome do estudante);

2.3 Os bancos a seguir não são aceitos para fins de pagamento pela FUNCERN: PicPay, Iti Itaú, Bradesco Next, Pagbank (Pagseguro), Will, Digio, Original, Mercado Pago e Agência 3880 da Caixa Econômica Federal,contas poupança do Banco do Brasil, Banco Mercantil, Cora NG Cash, contas de benefícios sociais.

2.4. Caso não disponham de dados bancários, o(a) candidato(a) terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o comprovante de dados bancários.

4.0 DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a entrega correta da documentação exigida para matrícula, com boa visibilidade e legível, conforme especificado no edital.

5.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Na ausência da apresentação dos documentos abaixo listados, a matrícula será realizada, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no **prazo de até trinta dias corridos após o início das aulas:**

a) Documento de Identificação civil – RG, caso o candidato apresente a certidão de nascimento e o CPF;

b) Certidão de Nascimento, caso o candidato apresente RG e o CPF;

c) Comprovante de dados bancários em nome do candidato(a);

5.2. Caso haja necessidade, o Campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

5.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá ficar atento(a) às datas e horários para matrícula, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de não perder o prazo estipulado neste edital, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à matrícula;

5.4. Ocorrendo desistência por ocasião do não comparecimento no período da matrícula, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em lista de espera para cada tipo de vaga, sendo realizadas outras chamadas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação para cada tipo de vaga da lista final de classificados;

5.5. A qualquer época, será eliminado(a), mesmo depois de matriculado(a), o(a) classificado(a) que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos.

5.6 Para mais informações, a Coordenação de Turma do campus Barreiras estará disponível através do **e-mail *partiuif.bar@ifba.edu.br*** e do **contato telefônico (77) 99823-4108**.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MADILA SANTANA PAIVA
Data: 19/05/2026 11:48:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mádila Santana Paiva

Coordenadora do PartiuIF IFBA - Campus Barreiras

FICHA DE MATRÍCULA - PROGRAMA PARTIUIF - TURMA BARREIRAS

Curso Programa PartiuIF - Turma Barreiras

Dados Pessoais

Nome Completo: _____

Nome Social: _____

Data de Nascimento: ____/_____/_____ | Sexo: ( ) M ( ) F | Naturalidade:_____

Raça/Cor/Etnia

Negro Preto ( ) | Negro Pardo ( ) | Branco ( ) | Amarelo ( ) | Indígena ( )

Você é uma pessoa com deficiência? ( ) Sim ( ) Não

Especifique sua Necessidade Específica: _____

Endereço:_____

Número _____ Complemento_____ Bairro _____

CEP _____ Cidade_____

Grau de Instrução _____ E-mail: _____

Telefone Comercial _____ Telefone Celular _____

Documentação

CPF: _____ Banco: _____ Agência: _____ Conta_____

Identidade: _____ Órg Emissor: _____ Estado:____ Data de emissão:_____

Renda Familiar Per Capita:

( ) RPC <= 0,5 SM ( ) 1 SM < RPC < = 1,5 SM ( ) 2,5 < RPC <= 3 SM

( ) 0,5 SM < RPC <= 1 SM ( ) 1,5 SM < RPC < = 2,5 SM ( ) RPC > 3 SM

RPC: Renda Per Capita | SM: Salário Mínimo

_____ _____

Assinatura do(a) Estudante **Assinatura do responsável**

#PARTIU

PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES PARA O ACESSO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO A REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

Comprovante de Matrícula

Nome do(a) Estudante: _____

Data da Matrícula: _____/_____/_____ Período Letivo: _____ Início das Aulas: ____/____/_____

Assinatura do(a) Servidor(a): _____